



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Segunda-feira, 19 de outubro de 2020

Ano V | Edição nº 1069

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	6
Licitações e Contratos	7
Homologação / Adjudicação	7
Atas de registro de preço	7
Aviso de Licitação	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 19 de outubro de 2020

Ano V | Edição nº 1069

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.847, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento fiscal de 2020 e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 2.265, de 17 de junho de 2019;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transpostionadas na forma abaixo discriminada as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária anual de 2020:

Acréscimos:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
309	020502	12.365.0014.1021	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	4.474,83
TOTAL GERAL					4.474,83

Reduções:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
317	020502	12.365.0014.2031	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	-4.474,83
TOTAL GERAL					-4.474,83

Art. 2º. A transposição realizada obedece ao disposto no art. 167, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 09 de outubro de 2020.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 19 de outubro de 2020

Ano V | Edição nº 1069

Página 3 de 8



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 19 de outubro de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 19 de outubro de 2020

Ano V | Edição nº 1069

Página 4 de 8



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.848, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 2.281, de 07/11/2019;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento municipal de 2020, o crédito adicional suplementar na importância de R\$ 8.894,23 (oito mil oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e três centavos), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
307	020502	12.306.0013.2030	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	8.894,23
TOTAL GERAL					8.894,23

Art. 2º. Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos oriundos do superávit financeiro do exercício de anterior de transferências financeiras da União, por meio do FNDE, para o desenvolvimento das ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 14 de outubro de 2020.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fê, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 19 de outubro de 2020.

Praça Jacifândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 19 de outubro de 2020

Ano V | Edição nº 1069

Página 5 de 8



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Segunda-feira, 19 de outubro de 2020

Ano V | Edição nº 1069

Página 6 de 8

Portarias

PORTARIA Nº 4.536, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a designação dos profissionais que irão compor a equipe de Vigilância Sanitária do Município de Valentim Gentil e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, da Lei Municipal nº 1.565, de 20 de março de 1998, e os §§ 1º, 2º e 3º, do art. 3º, do Decreto Municipal nº 1.964, de 30 de novembro de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para compor a equipe de Vigilância Sanitária no território do Município de Valentim Gentil, nas respectivas funções, os profissionais a seguir relacionados:

I – JOSIANI DA CRUZ BELÉM Risetto, RG nº 42.015.724-4, curso superior

completo, Coordenadora e Enfermeira da Equipe de Vigilância Sanitária, credencial nº 021;

II – BRUNA CAPELLA ACETTA, RG nº 1187981-98, curso superior completo, Médico da Equipe de Vigilância Sanitária, credencial nº 015;

III - FABIO BRUMATTO BARRETO, RG nº 42.016.017-6, curso superior completo, Engenheiro da Equipe de Vigilância Sanitária, credencial nº 028;

IV - LETICIA LOPES DE MORAES E YUNIS, RG nº 40.008.433-8, curso superior

completo, Cirurgião Dentista da Equipe de Vigilância Sanitária, credencial nº 017;

V - ALINE LOPES DOS SANTOS PENACHIONI, RG nº 34.148.393-X, curso

superior incompleto, Visitadora da Equipe de Vigilância Sanitária, credencial nº 026;

VI - FERNANDA JACON BORLINA, RG nº 33.457.564-3, curso superior completo, Nutricionista da

Equipe de Vigilância Sanitária, credencial nº 029;

VII - BEATRIZ LÚCIO ESPINOSA, RG nº 46.653.040-X, curso superior completo, Farmacêutica da Equipe de Vigilância Sanitária, credencial nº 027;

VIII – CRISTOPHER DOS SANTOS MATURANA, RG nº 25.293.868-9, ensino

médio completo, Agente de Fiscalização Sanitária (temporário) da Equipe de Vigilância Sanitária, credencial nº 30; SANDRAREGINA DOMINGUES, RG nº 30.630.235-4, ensino superior completo, Agente de Fiscalização Sanitária (temporário) da Equipe de Vigilância Sanitária, credencial nº 31; MARCOS PAULO DOS SANTOS, RG nº 66.260.809-4, ensino superior completo, Agente de Fiscalização Sanitária (temporário) da Equipe de Vigilância Sanitária, credencial nº 32; e PATRÍCIA CRISTINA FERREIRA PINTO, RG nº 40.026.949-1, ensino médio

completo, Agente de Fiscalização Sanitária (temporário) da Equipe de Vigilância Sanitária, credencial nº 33.

Art. 2º Nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições do seu cargo sem exibir a credencial de identificação fiscal devidamente autenticada pela autoridade competente.

Art. 3º A credencial de que trata o artigo anterior deve ser emitida e distribuída e ter seu uso controlado sistematicamente pela autoridade competente.

Art. 4º O modelo, a emissão, a validade, a competência e definição do controle da distribuição da referida credencial de identificação fiscal estão estabelecidas no Decreto Municipal nº 1.965, de 30/11/1998.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil - SP, 16 de outubro de 2020

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Segunda-feira, 19 de outubro de 2020

Ano V | Edição nº 1069

Página 7 de 8

Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 16 de outubro de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2020 PROCESSO Nº 120/2020

Sistema de Registro Preço

Referência: Ata de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares que serão utilizados nas unidades básicas de saúde e setor social, para combate, controle e prevenção do coronavírus - (COVID-19).

DESPACHO

Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 4356/20, Adjudicando a licitação, bem como após análise da ata da sessão de pregão, HOMOLOGO este presente procedimento para dele provenham seus legais efeitos à empresa MEDPAPER COM. MAT. MED. HOSPITALARES - EIRELI CNPJ 15.311.878/0001-15 vencedor dos itens 03; à empresa LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ 49.228.695/0001-52 vencedor dos itens 01, 02, 05, 10, 11, 12, 18, à empresa MAMED COMERCIAL LTDA – EPP CNPJ. 21.608.296/0001-06, vencedor dos itens 04, 15, 16, 17; BELCHER FARMACEUTICA DO BRASIL – LTDA CNPJ. 14.146.456/0001-79, vencedor dos itens 06, 07, 08, 09, 13, 14.

Valentim Gentil, 15 de outubro de 2020.

Adilson Jesus Perez Segura

Prefeito Municipal

Atas de registro de preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 83/20 PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

Empresa: MEDPAPER COM. MAT. MED. HOSPITALARES

CNPJ: 15.311.878/0001-15

Assinatura: 16/10/2020

Objeto: Ata de Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de materiais hospitalares que serão utilizados nas unidades básicas de saúde e setor social, para combate, controle e prevenção do coronavírus – (COVID-19).

Valor R\$: 8.437,50

Vigência: 06 meses

Pregão (Presencial) nº 38/20 – Processo nº 120/20

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 84/20 PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

Empresa: LUMAR COM. DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

CNPJ: 49.228.695/0001-52

Assinatura: 16/10/2020

Objeto: Ata de Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de materiais hospitalares que serão utilizados nas unidades básicas de saúde e setor social, para combate, controle e prevenção do coronavírus – (COVID-19).

Valor R\$: 19.877,80

Vigência: 06 meses

Pregão (Presencial) nº 38/20 – Processo nº 120/20

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 85/20 PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

Empresa: MAMED COMERCIAL LTDA – EPP

CNPJ: 21.608.296/0001-06

Assinatura: 16/10/2020



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Segunda-feira, 19 de outubro de 2020

Ano V | Edição nº 1069

Página 8 de 8

Objeto: Ata de Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de materiais hospitalares que serão utilizados nas unidades básicas de saúde e setor social, para combate, controle e prevenção do coronavírus – (COVID-19).

Valor R\$: 70.199,60

Vigência: 06 meses

Pregão (Presencial) nº 38/20 – Processo nº 120/20

novembro de 2020, tendo como início o credenciamento das empresas participantes, que ocorrerá a partir das 09:10 horas. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, na Praça Jacilândia, 4-33, Centro, pelo telefone (17) 3485-9400, bem como no site www.valentimgentil.sp.gov.br. Valentim Gentil, 16 de outubro de 2020. Adilson Jesus Perez Segura – Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 86/20

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

Empresa: BELCHER FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA

CNPJ: 14.146.456/0001-79

Assinatura: 16/10/2020

Objeto: Ata de Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de materiais hospitalares que serão utilizados nas unidades básicas de saúde e setor social, para combate, controle e prevenção do coronavírus – (COVID-19).

Valor R\$: 36.981,00

Vigência: 06 meses

Pregão (Presencial) nº 38/20 – Processo nº 120/20

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL VALENTIM GENTIL

Aviso de Licitação

Modalidade: Pregão Presencial

Ata de Registro de Preço

Processo nº 126/20 – Pregão nº 40/20

Encontra-se aberto nesta municipalidade o Pregão (Presencial) acima citado para registro de preços para futura e eventual aquisição de marmitex de refeições prontas, para fornecimento aos funcionários do setor da saúde nas campanhas de vacinação e ao efetivo do corpo de bombeiros da polícia militar e dos bombeiros municipais de forma parcelada, conforme edital e seus anexos. A sessão do pregão dar-se-á no dia 03 de